



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

V - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

a) Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, Titular; e

b) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.3.2020 - Seção 2.